

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 393, DE 1º.7.2010 - DOU 2.7.2010

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, de acordo com o disposto no inciso III do art. 9º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Resolução de Diretoria nº 545, de 1º de julho de 2010, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP nº 25, de 02 de setembro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48600.002854/2006-91, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de comercialização do biodiesel produzido na planta industrial da empresa Ouro Verde Indústria e Comércio de Biodiesel Ltda., CNPJ nº 08.113.788/0001-54, situada na Rodovia Linha 184, km 03, s/nº, Lado Norte, Zona Rural, Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com capacidade de produção de 9 m³/d, utilizando rota metálica.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para a atividade de comercialização do biodiesel produzido na planta industrial supracitada, previstas e comprovadas para a presente autorização.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP nº 34, de 21 de janeiro de 2009, publicada no DOU em 22 de janeiro de 2009.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

 *imprimir*

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"